# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AUTÓGRAFO**

**LEI N.º** 843 **DE** 18 **DE** Maio **DE 2005.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 50.000,00.**

**A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para atender DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ESPORTES.

Art.2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme anexo I, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de Maio de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 10/05/2005
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 20/05/2005
Edição 5603
Ass.: Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207

## ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | N.R | DESPESAS | ANULAÇÃO PARC. | REFORÇO |
|---|---|---|---|---|
| 23.812.0004.2.006.000 | 96 | 33.90.39 | 50.000,00 | - |
| 27.122.0046.2.001.000 | - | 33.90.14 | - | 10.000,00 |
| 27.122.0046.1.001.000 | - | 44.90.52 | - | 40.000,00 |
| **TOTAL** | - | - | **50.000,00** | **50.000,00** |

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 10 / 05 / 2005
Em turno Único

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.